



EDITAL

N.º de Registo	8257	Data	12/07/2018	Processo	2018/150.10.701/14
----------------	------	------	------------	----------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena: Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 14, de 02 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia dezoito de junho de dois mil e dezoito.

- Tomar conhecimento da listagem dos Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de onze a vinte e dois de junho de dois mil e dezoito.

- Aprovar, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, a publicitação na internet, no “site” do Município do início do procedimento e participação procedimental do projeto de Regulamento de Cedência e Utilização dos Campos Municipais de Ténis, com a seguinte indicação:

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Data em que o mesmo se iniciou: dois de julho de dois mil e dezoito;

- Objeto: Alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização dos Campos Municipais de Ténis, na sequência da necessidade de regulamentação do novo Campo de Ténis Municipal de Minde.

- Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento e respetivo prazo: Os interessados devem enviar documento escrito dirigido à Senhora Presidente da Câmara, entregue na Câmara, enviado pelo correio ou por correio eletrónico, devendo os contributos ser apresentados da mesma forma, no prazo de dez dias úteis.

- Tomar conhecimento da Corte de Trânsito para as Festas de S. João, em Vila Moreira.

- Tomar conhecimento da Alteração número vinte e seis ao Orçamento e número vinte e cinco às Grandes Opções do Plano.

- Tomar conhecimento da Alteração número vinte e sete ao Orçamento e número vinte e seis ao Plano Plurianual de Investimentos.

- Tomar conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de oito a vinte de junho de dois mil e dezoito, no valor global trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de oito a vinte de junho de dois mil e dezoito, no valor de seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados, por despacho no período de oito a vinte de junho de dois mil e dezoito -

- Operações Orçamentais no valor total de seiscentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos, correspondentes às autorizações números três mil cento e vinte e quatro a três mil duzentos e oitenta e cinco;

- Operações de Tesouraria no valor total de seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, correspondentes às autorizações números duzentos e vinte e oito a duzentos e quarenta e sete.

- Tomar conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de oito a vinte de junho de dois mil e dezoito:

- Operações Orçamentais no valor total de quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos;

- Operações de Tesouraria no valor total de quarenta e oito mil e vinte e quatro euros e catorze cêntimos.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e nove euros e setenta e sete cêntimos, sendo um milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos de Operações Orçamentais e cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos de Operações de Tesouraria.

- Aprovar o pagamento fracionado de uma fatura de retornos em ambulância, no valor total de oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos, devendo o mesmo ser efetuado em doze meses, o número máximo de prestações previsto no Regulamento de Taxas e Licenças do Município, com início em julho de dois mil e dezoito e término em junho de dois mil e dezanove, sendo a primeira prestação no valor de cem euros e as restantes no valor de setenta e um euros e trinta cêntimos.

Os pagamentos deverão ser efetuados até ao dia dez de cada mês.

Acresce ao valor de cada prestação os juros de mora calculados à data da entrada do pedido nos serviços, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data da entrada do pedido.

- Autorizar a isenção de pagamento da inscrição de três crianças nas Férias Ativas de Verão dois mil e dezoito, de acordo com o pedido efetuado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena.

- Aprovar a lista provisória de ordenação dos candidatos ao fogo de tipologia T-três, sito no Bloco doze – primeiro esquerdo, número vinte e três, Alcanena, devendo ser concedido aos candidatos um período de audiência prévia de dez dias para que, querendo, se pronunciem sobre a mesma.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar a tabela de apreciação e ponderação de critérios de avaliação a aplicar nos concursos de Habitação Social do Município de Alcanena, devendo a mesma ser aplicada no próximo concurso de atribuição de habitação social, e respetiva integração dos critérios na revisão do Regulamento de Gestão da Habitação Social em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, a efetuar ainda no ano de dois mil e dezoito.

- Informar a firma António da Silva Gomes & Filhos, Limitada, de que é intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento para regularização de alterações de um lagar de azeite, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de Setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente por escrito, no prazo de dez dias, contados da data do depósito da notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findos os quais será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

- Ratificar o condicionamento de trânsito no Complexo dos Olhos de Água, através de colocação de barreira metálica, entre os dias um de julho e trinta de setembro de dois mil e dezoito, inclusive, das sete horas às cinco horas, de segunda-feira a domingo.

- Ratificar o Despacho referência sete mil quinhentos e cinquenta e nove/dois mil e dezoito, através do qual a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara designa, em cumprimento do artigo ducentésimo nonagésimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação (versão dada pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto), como Gestor do Contrato da Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, a Engenheira Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Mais se determina que o clausulado do contrato contenha a identificação do gestor do contrato, em nome da entidade adjudicante, conforme determina a alínea i) do número um do artigo nonagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar a atribuição de um apoio pecuniário no valor de quinhentos euros ao Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, para comparticipação das despesas associadas à organização do "Arraial CRIT dois mil e dezoito", ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovar a atribuição de um apoio pecuniário no valor de dois mil euros à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alcanena – Comissão de Festas de São Pedro dois mil e dezoito, pela colaboração na organização do Festival da Biodiversidade, que decorreu de dezanove a vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, ao abrigo da alínea o), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

A atribuição do referido apoio fica condicionada à apresentação da Declaração da situação contributiva regularizada da Segurança Social.

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e o Clube de Karaté Amicale de Alcanena – Cedência do Edifício da Antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Filhós, com alteração da redação das cláusulas sétima e oitava, que passará a ser a seguinte:

Clausula Sétima:

Prazo

1. O protocolo passará a vigorar por um período de cinquenta anos, com início após a assinatura da presente adenda, salvo se for denunciado por alguma das partes.

2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de receção, e com uma antecedência mínima de sessenta dias.

Clausula Oitava:

Resolução Contratual

1 – O município poderá resolver unilateralmente o presente protocolo, desde que o comunique com antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada, com aviso de receção, nos seguintes termos:

a) Caso necessite do espaço ora cedido para outros fins;

b) Caso a segunda outorgante incumpra as suas obrigações estipuladas no presente protocolo;

c) Caso a segunda outorgante suspenda a sua atividade por um prazo superior a seis meses ou altere o âmbito estatutário.

O Clube de Karaté Amicale é a única entidade responsável pela utilização do edifício, bem como pelos encargos correspondentes.

- Ratificar a arrecadação da receita proveniente da venda do livro “Alcanena!... Assim és... Retalhos da Vida de Alcanena – mil novecentos e oitenta e sete - mil novecentos e noventa e seis”, da autoria de Joaquim Pereira Henriques, sendo cada exemplar no valor de dez euros.

- Aceitar a doação de uma aguarela, com o título “Olhos de Água”, efetuada pelo Senhor António Figueiredo, ao abrigo da alínea j), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais, foi deliberado comunicar-se ao ofertante o agradecimento pela doação efetuada.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.